LEI Nº. 4.780 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFÍCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***PL 134/2009 Processo 4890/1/2009 – Ver. Andréa Aparecida Nunes de Matos - PT.***

JULIO CÉSAR BRONZE, VICE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado "Praça Luiz Antônio Belini", localizada na confluência da Av. Governador Mario Covas com a Rua Profº Julio Soares Dihel – Residencial Belo CDHU.

**Art. 2º -** As despesas de correntes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

JULIO CÉSAR BRONZE
VICE - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO